



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 16.21

Data	26 de janeiro de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 153 – Esclarecimento referente ao serviço de room service

Caras e Caros Associados,

Do Gabinete da Sra. Secretária de Estado do Turismo recebemos o seguinte esclarecimento sobre o serviço de room service:

«Relativamente ao ponto 7 do anexo II do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua atual redação, e tendo surgido dúvidas relativamente à aplicação do mesmo nos hotéis que não dispõem do serviço de *room service*, encarrega-me a Sra. Secretária de Estado do Turismo de transmitir que parece adequado que os hotéis de 3 ou menos estrelas (ou seja, os que não tenham serviço de *room service* ou os que tenham mas não os possam garantir por razões operacionais) possam ter um espaço equiparado a *take-away*, que não propicie a aglomeração de pessoas, – desde que dentro do hotel –, onde os hóspedes se desloquem para poderem receber o pequeno-almoço ou outra refeição, desde que os produtos sejam devidamente embalados e o consumo dos mesmos seja feito no próprio quarto.

A situação em apreço é compatível com o ponto 7 do anexo II na parte em que refere “Bares e restaurantes de hotel, salvo para entrega nos quartos dos hóspedes (*room service*) ou para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta dos hotéis (*take-away*), nos termos dos artigos 15.º, 21.º e 23.º, com as necessárias adaptações.»

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros
Presidente